



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Avenida Brasília, 131 - Caixa Postal, 98 - CEP 85830-000

C G C 80403330/0001-67

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/94.-

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão do valor da parte fixa e parte variável, dos vereadores do Município de Formosa do Oeste - PR., na U.R.V. - Unidade Real de Valor e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com o Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, artigo 59 do regimento interno e emenda constitucional nº 1 de 31 de Março de 1992, aprovou e Eu, Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam convertidos os valores da parte fixa e variável da Remuneração dos Srs. Vereadores do Município de Formosa do Oeste, na U.R.V. - Unidade Real de Valor, conforme segue:

Parte Fixa177,62

Parte Variável177,62

TOTAL ;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;355.24

(trezentos e cinquenta e cinco, ponto vinte e quatro U.R.V.)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 006/92.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 1994.

Sala das Sessões, 29 de Março de 1994.

Aprovado por unanimidade
Em única Votação
Sessão 30/03/94

Raimundo Marques Cavalcante
= PRESIDENTE =